



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2008

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei Nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto Nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Plenário na CXVII Reunião Ordinária e 215ª Sessão Plenária, realizada em 6 de dezembro de 2008; resolve: Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região - CRBio-02 para o exercício de 2008, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Rec. Correntes 2.117.500,00	Desp. Correntes 1.732.500,00
Rec. de Capital -X-	Desp. de Capital 385.000,00
TOTAL 2.117.500,00	2.117.500,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANDÃO TEIXEIRA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2008

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei Nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto Nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Plenário na CXVII Reunião Ordinária e 215ª Sessão Plenária, realizada em 6 de dezembro de 2008; resolve: Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 2ª Região - CRBio-02 para o exercício de 2009, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª Região

RECEITAS	DESPESAS
Rec. Correntes 2.690.000,00	Desp. Correntes 2.038.000,00
Rec. de Capital -X-	Desp. de Capital 652.000,00
TOTAL 2.690.000,00	2.690.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANDÃO TEIXEIRA

Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 493, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Aprova as referências de exames e outros serviços em Laboratórios Clínicos sob a responsabilidade técnica de Farmacêutico-Bioquímico.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, alínea "g" da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Resolução nº 417/04, que aprova o Código de Ética da profissão Farmacêutica; Considerando que os requisitos da Resolução da Anvisa nº 302/05, precisam ser implantados e mantidos; Considerando que os impostos, contribuições e taxas devem ser recolhidos regularmente; Considerando que as normas de segurança e ambientais devem ser implantadas e mantidas;

Considerando a necessidade de prover os Farmacêuticos-Bioquímicos de uma justa remuneração para a realização de exames e de outros serviços laboratoriais com qualidade salvaguardando a dignidade da profissão farmacêutica e dispondo de condições para impedir o seu aviltamento; resolve: Art. 1º - Aprovar a referência de exames e serviços no Laboratório Clínico para aplicação na saúde suplementar e privada, conforme anexo único. Art. 2º - É vedado ao Farmacêutico-Bioquímico, na prestação de serviços laboratoriais ao SUS - Sistema Único de Saúde, a prática e assinatura de contratos individuais ou coletivos com valores inferiores aos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Art. 3º - As referências dos exames correspondem aos valores mínimos que devem ser praticados pelos Laboratórios Clínicos a partir de janeiro de 2009. Art. 4º - Os Laboratórios Clínicos quando em prestação de serviços de Apoio a outros Laboratórios, não estão enquadrados nesta Resolução por não realizarem a etapa pré-analítica, contabilizando, portanto, uma redução dos custos materiais e operacionais. Art. 5º - As referências de exames e serviços laboratoriais poderão ser utilizadas com um fator multiplicador conforme a peculiaridade regional do atendimento. Parágrafo único - O fator multiplicador não poderá resultar em valor do exame inferior a 80% (oitenta por cento) do contido no anexo único desta Resolução. Art. 6º - A revisão das referências será realizada no primeiro trimestre de cada ano ou, se necessário, a qualquer momento, a critério do CFF. Art. 7º - O não cumprimento ao disposto nesta Resolução sujeita o profissional às penalidades previstas no código de ética da profissão Farmacêutica. Art. 8º - Os Farmacêuticos com formação anterior a Resolução nº 04/69 do Conselho Nacional de Educação e Cultura, bem como, os com a formação de acordo com a Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior 02/2002 do Ministério da Educação e a Resolução nº 464/07 do Conselho Federal de Farmácia, têm os direitos resguardados no exercício da presente Resolução. Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Anexo único - Referências dos exames e serviços no Laboratório Clínico.

I EXAMES LABORATORIAIS		
NEXA	EXAME LABORATORIAL	R\$
1	1,25-DIHI DROXI VITAMINA D	62,10
2	11-DESOXICORTICOSTERONA	70,70
3	11-DESOXICORTISOL COMPOSTO S	42,10
4	17 ALFA-OH-PROGESTERONA HIDROXIPROGESTERONA	34,60
5	17-CETOGÊNICOS	19,50
6	17-CETOGÊNICOS CROMATOGR AFIA	27,10
7	17-CETOSTERÓIDES	19,50
8	17-CETOSTERÓIDES CROMATOGR AFIA	27,10
9	17-CETOSTERÓIDES RELAÇÃO ALFA/BETA	19,50
10	17-HIDROXIPREGNENOLONA	127,20
11	2,5-HEXANODIONA	24,90
12	3-ALFA ANDROSTENEDIOL GLICURONIDE	46,80
13	3-METILHISTIDINA	38,20
14	5-NUCLEOTIDASE	21,00
15	ABSORÇÃO XILOSE	27,60
16	ACETAMINOFEN	38,30
17	ACETIL COLINESTERASE	21,00
18	ÁCIDO ACÉTICO, acetato	24,80
19	ÁCIDO ASCÓRBICO	24,80
20	ÁCIDO BETA-HIDROXIBUTÍRICO	21,00
21	ÁCIDO CÍTRICO, citrato	24,90
22	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO	12,10
23	ÁCIDO DELTA AMINOLEVULÍNICO DESIDRATASE	16,50
24	ÁCIDO FENILGLIOXÍLICO	19,70
25	ÁCIDO FÓLICO, folato	19,50
26	ÁCIDO GLIOXÍLICO	24,90
27	ÁCIDO HIPÚRICO	16,60
28	ÁCIDO HOMOGEN TÍSICO	12,10
29	ÁCIDO HOMO VANÍLICO	24,90
30	ÁCIDO LÁCTICO, lactato	8,36
31	ÁCIDO MANDÉLICO	16,50
32	ÁCIDO METILHIPÚRICO	19,00
33	ÁCIDO METILMALÔNICO	348,00
34	ÁCIDO ORÓTICO	525,60
35	ÁCIDO OXÁLICO, oxalato	25,10
36	ÁCIDO PIRÚVICO, piruvato	53,50
37	ÁCIDO SALICÍLICO	24,90
38	ÁCIDO SIÁLICO	12,40
39	ÁCIDO ÚRICO, urato	4,50
40	ÁCIDO VALPRÓICO, valproato	37,50
41	ÁCIDO VANILMANDÉLICO	25,10
42	ÁCIDOS BILIARES	53,50
43	ÁCIDOS GRAXOS LIVRES	37,50
44	ÁCIDOS ORGÂNICOS, quantitativo	485,00
45	ACILCARNITINAS, qualitativo	350,20
46	ACILCARNITINAS, quantitativo	522,00
47	ADENOSINA DEAMINASE (ADA)	53,50
48	AGREGAÇÃO PLAQUETA, por agente	71,60
49	ALBUMINA	4,50
50	ALCAPTONÚRIA	6,90
51	ALDOLASE	8,30
52	ALDOSTERONA	45,00
53	ALFA FETOPROTEÍNA	33,00
54	ALFA-1 ANTI-TRIPSINA	13,50
55	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	13,50
56	ALFA-2 ANTI-PLASMINA	118,90
57	ALFA-2 MACROGLOBULINA	13,50
58	ALUMÍNIO	32,10
59	AMICACINA	38,20
60	AMILASE	8,30
61	AMILASE ISOENZIMAS AMILASE ALFA AMILASE	38,20
62	AMINOÁCIDOS, fracionamento e quantificação	522,00
63	AMIODARONA	156,50
64	AMITRIPTILINA OU NORTRIPTILINA, cada	38,20
65	AMÔNIA	24,80
66	AMP CÍCLICO	24,80
67	AMPLIFICAÇÃO MATERIAL BIOLOGIA MOLECULAR OUTRO AGENTE	125,10
68	ANAL SWAB	5,70
69	ANDROSTENEDIONA	55,10



70	ANFETAMINAS	136,90
71	ANTIBIOGRAMA BAAR DROGAS SEGUNDA LINHA	37,33
72	ANTIBIOGRAMA, por bactéria	29,20
73	ANTIBIÓTICOS, cada	38,20
74	ANTICOAGULANTE LÚPICO	21,60
75	ANTICORPO A E ANTICORPO B, cada	15,60
76	ANTICORPO ACTINA	59,30
77	ANTICORPO ADENOVÍRUS IGG	21,00
78	ANTICORPO ADENOVÍRUS IGM	28,90
79	ANTICORPO AMEBA	25,50
80	ANTICORPO BRUCELA IGG	221,00
81	ANTICORPO BRUCELA IGM	25,50
82	ANTICORPO BRUCELA, exame rápido	8,35
83	ANTICORPO CANDIDA IGG E IGM	28,90
84	ANTICORPO CARDIOLIPINA IGA	29,00
85	ANTICORPO CARDIOLIPINA IGG	21,00
86	ANTICORPO CARDIOLIPINA IGM	28,90
87	ANTICORPO CENTRÔMERO	13,77
88	ANTICORPO CHLAMYDIA IGG	25,47
89	ANTICORPO CHLAMYDIA IGM	33,40
90	ANTICORPO CISTICERCO	25,50
91	ANTICORPO CITOMEGALOVÍRUS IGG	21,00
92	ANTICORPO CITOMEGALOVÍRUS IGM	25,50
93	ANTICORPO CITOMEGALOVÍRUS SHELL VIAL	424,00
94	ANTICORPO CORTEX SUPRA-RENAL	47,30
95	ANTICORPO COXSACKIE NEUTRALIZAÇÃO IGG	81,00
96	ANTICORPO DNA	16,50
97	ANTICORPO DNase B	13,70
98	ANTICORPO ECHOVÍRUS, painel	88,02
99	ANTICORPO ENDOMISIO IGG IGM IGA, cada	38,20
100	ANTICORPO EPSTEIN BARR VIRUS IGG	21,00
101	ANTICORPO EPSTEIN BARR VIRUS IGM	28,90
102	ANTICORPO ESCLERODERMA SCL 70	21,00
103	ANTICORPO ESPERMATOZOÍDE	25,50
104	ANTICORPO FILARIA	21,00
105	ANTICORPO GAD DESCARBOXILASE ÁCIDO	71,00
106	ANTICORPO GIARDIA LAMBLIA	21,00
107	ANTICORPO GLIADINA GLÚTEN IGA	28,90
108	ANTICORPO GLIADINA GLÚTEN IGG	21,00
109	ANTICORPO GLIADINA GLÚTEN IGM	28,90
110	ANTICORPO HAEMOPHILUS INFLUENZAE	26,20
111	ANTICORPO HELICOBACTER PYLORI IGA	146,60
112	ANTICORPO HELICOBACTER PYLORI IGG	33,40
113	ANTICORPO HELICOBACTER PYLORI IGM	38,90
114	ANTICORPO HERPES SIMPLES IGG	21,00
115	ANTICORPO HERPES SIMPLES IGM	25,50
116	ANTICORPO HERPES ZOSTER IGG	21,00
117	ANTICORPO HERPES ZOSTER IGM	25,50
118	ANTICORPO HIV WESTERN BLOT	182,90
119	ANTICORPO HIV1 E ANTICORPO HIV2, conjunta	38,90
120	ANTICORPO HIV1 OU ANTICORPO HIV2	33,40
121	ANTICORPO HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	254,10
122	ANTICORPO HTLV 1 OU ANTICORPO HTLV 2, cada	47,34
123	ANTICORPO HTLV 1 OU HTLV 2 WESTERN BLOT, cada	182,90
124	ANTICORPO ILHOTA LANGHERANS	33,40
125	ANTICORPO INFLUENZA A IGA	21,00
126	ANTICORPO INFLUENZA A IGM	28,90
127	ANTICORPO INFLUENZA B IGG	21,00
128	ANTICORPO INFLUENZA B IGM	28,90
129	ANTICORPO INSULINA	28,90
130	ANTICORPO IRREGULAR	38,40
131	ANTICORPO IRREGULAR SALÍNICO TEMP AMBIENTE 37º COOMBS INDIRETO	9,90
132	ANTICORPO JO1	21,00
133	ANTICORPO LA/SSB	21,00
134	ANTICORPO LEGIONELLA IGG OU IGM, cada	59,30
135	ANTICORPO LEISHMANIA IGG OU IGM, cada	21,00
136	ANTICORPO LEPTOSPIRA IGG	25,50
137	ANTICORPO LEPTOSPIRA IGM	28,40
138	ANTICORPO LEPTOSPIRA, aglutinação	21,00
139	ANTICORPO LKM-1	33,40
140	ANTICORPO LYME IGG	38,90
141	ANTICORPO LYME IGM	38,90
142	ANTICORPO MALÁRIA IGG	21,00
143	ANTICORPO MALÁRIA IGM	25,50
144	ANTICORPO MEMBRANA BASAL	28,90
145	ANTICORPO MICOPLASMA PNEUMONIAE IGG	47,30
146	ANTICORPO MICOPLASMA PNEUMONIAE IGM	57,50
147	ANTICORPO MICROSSOMAL	28,40
148	ANTICORPO MIELOPEROXIDASE	175,90
149	ANTICORPO MITOCONDRIA	16,50
150	ANTICORPO MITOCONDRIA M2	25,50
151	ANTICORPO MÚSCULO CARDÍACO	21,00
152	ANTICORPO MÚSCULO ESTRIADO	21,00
153	ANTICORPO MÚSCULO LISO	21,00
154	ANTICORPO NATURAL ISOAGLUTININA, qualitativo	15,80
155	ANTICORPO NATURAL ISOAGLUTININA, quantitativo	15,80
156	ANTICORPO NEUTRÓFILO C	28,90
157	ANTICORPO NEUTRÓFILO P	28,90
158	ANTICORPO PARIETAL	21,00
159	ANTICORPO PARVOVIRUS IGG OU IGM, cada	65,97
160	ANTICORPO PEROXIDASE TIREOIDEANA	28,90
161	ANTICORPO PLAQUETA	47,40
162	ANTICORPO PROTEÍNA MIELINA BÁSICA	101,80
163	ANTICORPO RECEPTOR TSH	70,74
164	ANTICORPO RNP	21,00
165	ANTICORPO RO/SSA	21,00
166	ANTICORPO ROTAVIRUS	21,00
167	ANTICORPO RUBÉOLA IGG	21,00
168	ANTICORPO RUBÉOLA IGM	25,50
169	ANTICORPO SACCHAROMYCES	326,80
170	ANTICORPO SCHISTOSSOMA MANSONI IGG	13,50
171	ANTICORPO SCHISTOSSOMA MANSONI IGM	16,60
172	ANTICORPO SM	21,00
173	ANTICORPO TIREOGLOBULINA	28,90

174	ANTICORPO TOXOCARA CANNIS IGG	21,00
175	ANTICORPO TOXOCARA CANNIS IGM	25,50
176	ANTICORPO TOXOPLASMA GONDII IGG	21,00
177	ANTICORPO TOXOPLASMA GONDII IGM	25,50
178	ANTICORPO TREPONEMA PALLIDUM FTA-ABS IGG	13,50
179	ANTICORPO TREPONEMA PALLIDUM FTA-ABS IGM	16,60
180	ANTICORPO TREPONEMA PALLIDUM IGM	27,20
181	ANTICORPO TREPONEMA PALLIDUM TPHA	13,50
182	ANTICORPO TREPONEMA PALLIDUM VDRL	8,55
183	ANTICORPO TREPONEMA PALLIDUM, total	18,70
184	ANTICORPO TRYPANOSSOMA CRUZI IGG	21,00
185	ANTICORPO TRYPANOSSOMA CRUZI IMG	25,50
186	ANTICORPO VÍRUS CAXUMBA IGG	55,90
187	ANTICORPO VÍRUS CAXUMBA IGM	59,31
188	ANTICORPO VÍRUS DENGUE IGG IGM, cada	33,40
189	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE A IGG	21,00
190	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE A IGM	25,50
191	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE B "C" IGG	21,00
192	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE B "C" IGM	25,50
193	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE B "E"	21,00
194	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE B "S"	21,00
195	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE C	28,90
196	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE C IGM	38,40
197	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE D IGG	47,30
198	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE D IGM	46,30
199	ANTICORPO VÍRUS HEPATITE E	38,40
200	ANTICORPO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO IGG	47,30
201	ANTI-ESTREPTOLISINA O AEO ASLO	13,80
202	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	38,40
203	ANTÍGENO CÁRCINO-MAMÁRIO	38,40
204	ANTÍGENO DIFERENCIAÇÃO CELULAR CD, cada	86,22
205	ANTÍGENO FÚNGICO	29,20
206	ANTÍGENO HEPATITE D	46,20
207	ANTÍGENO ISOSPORA	8,30
208	ANTÍGENO P24 HIV	56,90
209	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	27,90
210	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE	36,40
211	ANTÍGENO VÍRUS HEPATITE B "E"	21,00
212	ANTÍGENO VÍRUS HEPATITE B "S"	21,00
213	ANTITROMBINA III	42,30
214	APOLIPOPROTEÍNA A	22,60
215	APOLIPOPROTEÍNA B	20,30
216	APOLIPOPROTEÍNA E, genotipagem	253,00
217	ASPERGILUS	25,50
218	ATIVADOR TISSULAR PLASMINOGÊNIO	173,10
219	AVIDEZ IGG, cada	38,40
220	AZIDA SÓDICA	12,40
221	BAAR, observação	8,30
222	BACTERIOSCOPIA, por lâmina	8,30
223	BARBITÚRICOS OU ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLOS, cada	38,40
224	BETA-2 MICROGLOBULINA	38,50
225	BETA-GLICURONIDASE	53,50
226	BILIRRUBINA TOTAL DIRETA E INDIRETA	4,50
227	BIOQUÍMICA LCR	13,80
228	BIOTINIDASE	16,80
229	BLASTOMICOSE	21,00
230	C1q	38,40
231	C3 PROATIVADOR	38,40
232	C3A FATOR B	38,40
233	CA 50	55,80
234	CA-125	38,40
235	CA-15-3	38,40
236	CA-19/9	38,40
237	CA-242	55,90
238	CA-27-29	159,30
239	CA-72 4	55,90
240	CÁLCIO	4,50
241	CÁLCIO IÔNICO	12,40
242	CÁLCITONINA	55,90
243	CÁLCULO URINÁRIO RENAL	16,80
244	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO	6,30
245	CARBAMAZEPINA	38,90
246	CARBOXIHEMOGLOBINA	10,60
247	CARGA VIRAL HIV PCR	346,50
248	CARIÓTIPO DE ALTA RESOLUÇÃO	365,00
249	CARNITINA LIVRE	53,00
250	CARNITINA TOTAL E FRAÇÕES	350,10
251	CAROTENO	6,30
252	CATECOLAMINAS	21,00
253	CATECOLAMINAS FRACIONADAS, cada	24,80
254	CERULOPLASMINA	13,50
255	CHUMBO	32,10
256	CICLOSPORINA METHOTREXATE, cada	57,00
257	CISTINA	38,40
258	CISTINÚRIA	9,63
259	CITOGENÉTICA DE SANGUE PERIFÉRICO	302,00
260	CITOGENÉTICA DE MEDULA OSSEA	365,00
261	CITOGENÉTICA MEDULA ÓSSEA	363,10
262	CITOLOGIA HORMONAL SERIADA	40,00
263	CITOLOGIA ONCÓTICA	42,00
264	CITOMEGALOVÍRUS PCR, qualitativo	208,60
265	CITOMEGALOVÍRUS PCR, quantitativo	292,10
266	CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL / CONVENCIONAL	25,00
267	CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL / EM BASE LÍQUIDA	40,00
268	CITOPATOLÓGICO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES	50,00
269	CITOPATOLÓGICO DE MATERIAL OBTIDO ATRVÉS DE PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA (1 a 5 laminas)	50,00
270	CITOPATOLÓGICO DE MATERIAL OBTIDO ATRVÉS DE PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA (6 ou mais laminas)	100,00
271	CITOQUÍMICA CLASSIFICAR LEUCEMIA, cada	16,30
272	CLEARANCE ÁCIDO ÚRICO	12,40
273	CLEARANCE CREATININA	12,40
274	CLEARANCE FOSFATO	12,40
275	CLEARANCE OSMOLAR	12,40
276	CLEARANCE URÉIA	12,40



277	CLEMENTS	4,50
278	CLOMIPRAMINA	38,40
279	CLORO CLORETO	4,50
280	COAGULOGRAMA TS, TC, PL, RC, PQT, TP, TTPA	25,70
281	COBRE	38,40
282	COCAÍNA, quantitativo	133,90
283	CO-FATOR RISTOCETINA	119,00
284	COLESTEROL	4,50
285	COLESTEROL HDL	6,30
286	COLESTEROL LDL	8,40
287	COLESTEROL VLDL	7,50
288	COLINESTERASE	10,60
289	COMPLEMENTO C2	38,40
290	COMPLEMENTO C3	16,30
291	COMPLEMENTO C4	16,30
292	COMPLEMENTO C5	38,40
293	COMPLEMENTO CH-100	16,50
294	COMPLEMENTO CH-50	13,50
295	CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA MYCOBACTÉRIA, por droga	67,30
296	CONTAGEM TOTAL E ESPECÍFICA CÉLULAS	10,10
297	COOMBS DIRETO	7,28
298	COOMBS INDIRETO	19,40
299	COPROLÓGICO FUNCIONAL	18,50
300	COPROPORFIRINA III	16,80
301	COPROPORFIRINAS	16,80
302	CORPOS CETÔNICOS	5,20
303	CORPÚSCULOS DONOVANI	8,30
304	CORPÚSCULOS HEINZ	4,70
305	CORPÚSCULOS LIPÓIDES	5,50
306	CORTISOL	24,20
307	CORTISOL LIVRE	24,20
308	COTININA	110,50
309	CREATINA	8,30
310	CREATININA	4,50
311	CREATINO FOSFOQUINASE	12,40
312	CREATINO FOSFOQUINASE CK MASSA	38,40
313	CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	24,80
314	CRIO-AGLUTININA GLOBULINA, cada	13,70
315	CRIO-AGLUTININA OU GLOBULINA, cada	8,30
316	CRÍPTOCOCO, observação	8,30
317	CRÍPTOCOCOSE, CÂNDIDA, ASPÉRGILUS	21,00
318	CRÍPTOSPORIDIUM, observação	8,30
319	CRISTAL LUZ POLARIZADA	9,60
320	CRISTALIZAÇÃO MUCO CERVICAL	8,30
321	CROMATINA SEXUAL, observação	9,30
322	CROMATOGRRAFIA AÇÚCARES	33,40
323	CROMATOGRRAFIA AMINOÁCIDOS, qualitativo	38,40
324	CROMO	38,40
325	CROMOSSOMO PHILADELFIA	346,60
326	CROSS MATCH	72,50
327	CULTURA BACTÉRIA AERÓBICA, cada	26,20
328	CULTURA BACTÉRIA ANAERÓBICA, cada	37,20
329	CULTURA CHLAMYDIA	37,20
330	CULTURA FEZES SOROLOGIA INCLUÍDA	37,20
331	CULTURA FEZES SOROLOGIA INCLUÍDA	38,40
332	CULTURA FUNGO	24,30
333	CULTURA HERPESVÍRUS OU OUTRO	67,30
334	CULTURA MICOPLASMA UREAPLASMA	37,26
335	CULTURA MYCOBACTERIUM	24,30
336	CULTURA OU ESTIMULAÇÃO DOS LINFÓCITOS "IN VITRO" POR CONCANAVALINA, PHA OU POKWEED	57,00
337	CULTURA SECREÇÃO PULMONAR C/ N.C.A.	37,20
338	CULTURA URINA	21,00
339	DEHIDROEPIANDROSTERONA	31,30
340	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	8,30
341	DESIDROGENASE GLUTÂMICA	8,30
342	DESIDROGENASE ISOCÍTRICA	8,30
343	DESIDROGENASE LÁCTICA	8,30
344	DESIDROGENASE LÁCTICA ISOENZIMAS	38,40
345	DIALDEÍDO MALÔNICO	27,60
346	DIAZEPAM E SIMILARES, cada	38,40
347	DIGITOXINA DIGOXINA	38,40
348	DÍMERO D	84,40
349	DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	9,60
350	DROGA ABUSO, qualitativo, cada	38,40
351	ELETROFERESE PROTEÍNA	21,00
352	ELETROFORESE GLICOPROTEÍNA	21,00
353	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	25,50
354	ELETROFORESE LIPOPROTEÍNA	21,00
355	ELETROFORESE PROTEÍNA ALTA RESOLUÇÃO	34,50
356	ELETROFORESE PROTEÍNA LÍQUOR CONCENTRAÇÃO	26,20
357	ENOLASE	57,00
358	ENZIMA ERITROCITÁRIA, cada	16,30
359	ENZIMA CONVERSORA ANGIOTENSINA	57,00
360	EOSINÓFILO, observação	5,10
361	EQUINOCOCOSE	13,50
362	ERITROGRAMA	7,30
363	ERITROPOIETINA	57,00
364	ERRO INATO METABOLISMO, mínimo de 6 exames	173,20
365	ESPECTROFOTOMETRIA LÍQUIDO AMNIÓTICO	4,50
366	ESPERMOGRAMA	37,20
367	ESPOROTRICOSE	13,50
368	ESTEATÓCRITO	31,70
369	ESTRADIOL	24,20
370	ESTREPTOCOCOS GRUPO A, exame rápido	21,00
371	ESTRIOL	31,30
372	ESTRONA	31,30
373	ETANOL	25,50
374	ETOSUXIMIDA	38,40
375	EXAME BANDAS OLIGOCLONAIS	186,30
376	EXAME DIABETES INSÍPIDUS - RESTRIÇÃO HÍDRICA NaCl 3% VASOPRESSINA	70,70
377	EXAME DIRETO, observação	8,30
378	EXAME LÍQUIDO AMNIÓTICO - AMNIOGRAMA	25,50
379	EXAME LÍQUIDO SINOVIAL	25,50

380	EXAME METABÓLICO LITÍASE RENAL	77,70
381	EXAME PARASITOLÓGICO	10,00
382	EXAME PARASITOLÓGICO CONSERVAÇÃO	10,00
383	EXAME PENETRAÇÃO ESPERMATOZÓIDE	37,20
384	EXAME RESPIRATÓRIO H. PYLORI	79,50
385	EXAME URINA	9,30
386	FALCIZAÇÃO DREPANÓCITO	4,80
387	FATOR 4 PLAQUETÁRIO	58,20
388	FATOR ANTINUCLEAR	13,70
389	FATOR II	58,20
390	FATOR IX	58,20
391	FATOR REUMATÓIDE	13,50
392	FATOR V	58,20
393	FATOR V LAYDEN PCR	294,84
394	FATOR VII	58,20
395	FATOR VIII	58,20
396	FATOR VIII ANTÍGENO VON WILLEBRAND	132,00
397	FATOR X	58,20
398	FATOR XI	58,20
399	FATOR XII	58,20
400	FATOR XIII, qualitativo	58,20
401	FATOR XIII, quantitativo	58,20
402	FENILALANINA	12,10
403	FENITOÍNA	38,20
404	FENOBARBITAL	38,20
405	FENOL	19,50
406	FENOTIPAGEM SISTEMA RH-HR	37,40
407	FERRITINA	24,20
408	FERRO	6,30
409	FIBRINOGÊNIO	6,50
410	FIBROSE CÍSTICA UMA MUTAÇÃO, qualitativo	208,00
411	FILÁRIA, observação	4,70
412	FLÚOR FLUORETO	16,80
413	FORMALDEÍDO	24,90
414	FOSFATASE ÁCIDA	8,30
415	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	8,30
416	FOSFATASE ALCALINA	8,30
417	FOSFATASE ALCALINA FRACIONAMENTO	38,20
418	FOSFATASE ALCALINA ÓSSEA	38,20
419	FOSFATASE ALCALINA TERMO-ESTÁVEL	8,30
420	FOSFOLÍPIDIOS FOSFOLÍPEDES	6,30
421	FÓSFORO FOSFATO	4,50
422	FRUTOSAMINA PROTEÍNA GLICOSILADA	8,30
423	FRUTOSE	8,30
424	FRUTOSÚRIA	7,00
425	FUNGO, observação	8,30
426	GALACTOSE	16,80
427	GALACTOSE 1-FOSFATOURIDIL TRANSFERASE, quantitativo	212,20
428	GALACTOSÚRIA	7,00
429	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE	8,30
430	GASOMETRIA pH, pCO2, pO2, SA E EB	21,00
431	GASTRINA	31,30
432	GENOTIPAGEM HIV	690,00
433	GENOTIPAGEM SISTEMA HLA	641,00
434	GLICOSE	4,50
435	GLICOSE ESTÍMULO 2 EXAMES	16,20
436	GLICOSE ESTÍMULO 4 EXAMES	21,00
437	GLICOSE ESTÍMULO 6 EXAMES	24,90
438	GLICOSE ESTÍMULO DEXTROSOL SEM FORNECIMENTO MEDICAMENTO	6,40
439	GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE	15,50
440	GLOBULINA TRANSPORTADORA HORMÔNIOS SEXUAIS	55,80
441	GLOBULINA TRANSPORTADORA TIROXINA	42,10
442	GLUCAGON	42,10
443	GORDURA FECAL, quantitativo	31,60
444	GRUPO SANGUÍNEO CLASSIFICAÇÃO REVERSA	9,30
445	GRUPO SANGUÍNEO RH E DU	7,30
446	H. INFLUENZAE, S. PNEUMONIEAE, cada	26,10
447	HAPTOGLOBINA	13,50
448	HEMÁCIA FETAL	4,50
449	HEMATÓCRITO	7,20
450	HEMATOXILINA FÉRRICA	7,30
451	HEMOCROMATOSE POR PCR (C282Y/H63D)	325,00
452	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA, por amostra	37,20
453	HEMOCULTURA BACTÉRIA ANAERÓBIA, por amostra	37,20
454	HEMOCULTURA, por amostra	26,10
455	HEMOGLOBINA	7,20
456	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	21,00
457	HEMOGLOBINA GLICOSILADA FRAÇÃO A1C	34,50
458	HEMOGLOBINA PLASMÁTICA LIVRE	12,40
459	HEMOGRAMA CONTAGEM PLAQUETA	10,00
460	HEMÓLISE ÁCIDA HAM	7,30
461	HEMOPHILUS PERTUSSIS BORDETELLA PERTUSSIS	59,20
462	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	5,10
463	HEMOSSIDERINA SIDERÓCITO	16,20
464	HEPARINA	37,20
465	HEXOSAMINIDASE A	323,00
466	HIDROXIPROLINA	24,80
467	HIPERSENSIBILIDADE RETARDADA, cada	8,55
468	HISTAMINA	38,60
469	HISTONA	81,00
470	HISTOPLASMOSE	21,00
471	HIV PCR, qualitativo	124,80
472	HLA DR	253,00
473	HLA DR E DQ	272,00
474	HOMOCISTEÍNA	37,20
475	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO	62,00
476	HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO VASOPRESSINA	42,10
477	HORMÔNIO CRESCIMENTO	24,20
478	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	25,00
479	HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO FRAÇÃO BETA, qualitativo	19,30
480	HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO FRAÇÃO BETA, quantitativo	19,30
481	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	25,00
482	HORMÔNIO TIREO ESTIMULANTE	23,55
483	HTLV I OU HTLV II PCR, cada	346,00



484	IDENTIFICAÇÃO HELMINTO, observação	5,10
485	IGA	13,50
486	IGA SALIVA	16,50
487	IGD	28,90
488	IGE	16,20
489	IGE ALÉRGENO, cada	21,00
490	IGE GRUPO ESPECÍFICO, cada	25,40
491	IGF BP3	55,80
492	IGG	13,50
493	IGG SUBCLASSES 1,2,3 OU 4, cada	56,90
494	IGM	13,50
495	IMIPRAMINA	38,20
496	IMUNOCOMPLEXO CIRCULANTE	25,40
497	IMUNOCOMPLEXO CIRCULANTE, célula Raji	28,80
498	IMUNOELETROFORESE ESTUDO GAMOPATIA	143,50
499	IMUNOFENOTIPAGEM DOENÇA RESIDUAL MÍNIMA	282,00
500	IMUNOFENOTIPAGEM HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA	248,00
501	IMUNOFENOTIPAGEM LEUCEMIA AGUDA SINDROME MIELODISPLÁSICA	563,40
502	IMUNOFENOTIPAGEM LINFOMA NÃO HODGKIN SINDROME LINFOPROLIFERATIVA CRÔ-NICA	180,00
503	IMUNOFENOTIPAGEM PARA PERFIL IMUNE CD4/CD8/CD3/CD19	180,00
504	IMUNOFIXAÇÃO, cada	34,50
505	ÍNDICE IMUNOPRODUÇÃO	26,10
506	INIBIDOR C1 ESTERASE	28,80
507	INIBIDOR FATOR IX	134,50
508	INIBIDOR FATOR VIII	131,50
509	INIBIDOR FATORES HEMOSTASIA, qualitativo	133,00
510	INIBIDOR TPA	173,16
511	INSULINA	25,00
512	INSULINA ESTÍMULO 6 EXAMES	150,00
513	IONTOFORESE, com CLORETO	38,20
514	ISOMERASE FOSFOHEXOSE	8,30
515	ISONIAZIDA	38,20
516	LAMOTRIGINA	291,00
517	LARVAS, observação	7,80
518	LCR AMBULATORIAL ROTINA	101,00
519	LCR HOSPITALAR NEUROLOGIA (ASPECTOS COR + ÍNDICES DE COR + CONTAGEM GLO-BAL E ESPECÍFICA DE LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS + PROTEÍNA + GLICOSE + CLORO + REAÇÕES PARA NEUROCISTICERCOSE (2) + REAÇÕES PARA NEUROLUES (2) + BACTE-RIOSCOPIA + CULTURA + LÁTEX PARA BACTÉRIAS	133,00
520	LCR PRONTO SOCORRO	101,00
521	LEPTINA	55,90
522	LEPTOSPIRA, observação	8,30
523	LEUCINO AMINOPEPTIDASE	8,30
524	LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS FECAL	5,10
525	LEUCÓCITOS, contagem global	7,30
526	LEUCOGRAMA	7,30
527	LEVEDURA, observação	5,10
528	LIDOCAINA	37,20
529	LINFÓCITOS T HELPER (OKT-4) (CD-4+)	42,10
530	LINFÓCITOS T SUPRESSOR (OKT-8) (CD-8+)	42,10
531	LIPASE	8,30
532	LIPASE LIPOPROTÉICA	21,00
533	LIPIDOGRAMA LT, COL, TRI ELE LIPO	34,50
534	LIPOPROTEÍNA A	20,20
535	LISTERIOSE	21,00
536	LÍTIO	6,30
537	MACROPROLACTINA	72,40
538	MAGNÉSIO	4,50
539	MANTOUX	8,50
540	MATURIDADE PULMONAR FETAL	37,20
541	MELANINA	7,00
542	META-HEMOGLOBINA	9,70
543	METAL, cada	31,70
544	METANEFRINA	37,20
545	METANOL	19,50
546	METILETILCETONA	28,90
547	MICOBACTERIA LEPRO, observação, por tipo de amostra	8,30
548	MICROALBUMINA	21,00
549	MICROSPORÍDIA, observação	8,30
550	MIELOGRAMA, não inclui a coleta	52,40
551	MIOGLOBINA	37,20
552	MONONUCLEOSE	13,70
553	MUCO-NASAL, PES EOSINÓF E MASTÓCITO	9,30
554	MUTACÃO ALELO ESPECÍFICO PCR ?	112,60
555	MUTACAO CONEXINA 26 POR PCR	325,00
556	MUTACAO DO GENE MTHFR POR PCR	325,00
557	MUTACAO DO GENE DA PROTROMBINA POR PCR	325,00
558	MYCOBACTÉRIA PCR	124,80
559	NITROGÊNIO AMONIACAL	24,80
560	NITROGÊNIO TOTAL	24,80
561	N-TELOPEPTÍDEO	70,70
562	OSMOLALIDADE	12,10
563	OSTEOCALCINA	55,80
564	OXCARBAZEPINA	37,20
565	P-AMINOFENOL	19,30
566	PAPILOMA VÍRUS PCR, com subtipagem	382,60
567	PARACOCCIDIOIDES, observação	8,30
568	PARATORMÔNIO MOLÉCULA INTACTA	70,70
569	PARATORMÔNIO OU FRAÇÃO, cada	70,70
570	PARVOVIRUS PCR	423,09
571	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PRO BNP	84,40
572	PEPTÍDIO C	24,30
573	PEPTÍDIO INTESTINAL VASOATIVO	452,00
574	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINÁRIO	5,10
575	PIRIDINOLINA	55,80
576	PIRUVATO QUINASE	103,50
577	PLAQUETA	7,20
578	PLASMINOGÊNIO	93,70
579	PLASMÓDIO, observação	4,70
580	PNEUMOCYSTI CARINII, observação	21,00
581	P-NITROFENOL	16,80
582	PORFIBILINOGÊNIO	5,40
583	PORFIRINAS, quantitativa, cada	24,80
584	PORFOBILINOGÊNIO	24,80

585	POTÁSSIO	4,50
586	PPD TUBERCULINA	8,50
587	PRÉ-ALBUMINA	24,80
588	PREGNANDIOL	17,50
589	PREGNANTRIOL	17,50
590	PRIMIDONA	37,20
591	PROCAINAMIDA	37,20
592	PROCALCITONINA	156,15
593	PRODUTOS DEGRADAÇÃO FIBRINA, qualitativo	58,20
594	PRODUTOS DEGRADAÇÃO FIBRINA, quantitativo	64,40
595	PROGESTERONA	26,90
596	PROLACTINA	32,00
597	PROPANOLOL	37,20
598	PROTEÍNA AMILÓIDE A	59,50
599	PROTEÍNA BENCE JONES	9,63
600	PROTEÍNA C	64,40
601	PROTEÍNA C REATIVA	13,50
602	PROTEÍNA C, exame imunológico	247,90
603	PROTEÍNA EOSINOFÍLICA CATIÔNICA	135,00
604	PROTEÍNA LIGADORA RETINOL	47,30
605	PROTEÍNA S E LIVRE, quantitativo	201,80
606	PROTEÍNA S, exame funcional	93,70
607	PROTEÍNA S, quantitativo	173,10
608	PROTEÍNA TOTAL	3,50
609	PROTEÍNA TOTAL ALBUMINA E GLOBULINA	6,30
610	PROTOPORFIRINA ERTROCITÁRIO LIVRE ZINCO	16,80
611	PROTOPORFIRINAS LIVRES	16,80
612	PROTOPORFIRINAS ZN	16,80
613	PROVA LAÇO	3,20
614	PSITACOSE	59,30
615	QUINIDINA	37,20
616	RAGÓCITOS, observação	4,60
617	REABSORÇÃO TUBULAR FÓSFORO	8,30
618	RECEPTOR HER-2, quantitativo	163,30
619	RECEPTOR PROGESTERONA OU ESTROGÊNIO	197,20
620	RECONSTRUCAO GENÉTICA (MAE , FILHO E 2 IRMAOS DO SUPOSTO PAI)	1.500,00
621	RECONSTRUCAO GENÉTICA(AVO,AVO, NETO)	1.000,00
622	RELAÇÃO LECITINA/ESFINGOMIELINA	16,80
623	RENINA	55,80
624	RESERVA ALCALINA BICARBONATO	4,50
625	RESISTÊNCIA GLOBULAR	6,50
626	RESITÊNCIA AGENTE ANTI-VIRAL BIOLOGIA MOLECULA, cada	326,70
627	RETICULÓCITO	6,50
628	RETRAÇÃO COÁGULO	3,20
629	RUBÉOLA PCR	423,00
630	SANGUE OCULTO FEZES	10,90
631	SARCOPTES SCABEI, observação	5,10
632	SCHISTOSOMA MANSONI, hemaglutinação	33,10
633	SELÊNIO	27,60
634	SHISTOSSOMA MANSONI, FRAGMENTO MUCOSA	10,90
635	SÓDIO	4,50
636	SOMATOMEDINA C	55,80
637	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS FEZES	5,10
638	SUCCINIL ACETONA	333,00
639	SULFATO DEHIDROEPIANDROSTERONA	31,30
640	SULFATOS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, cada	8,50
641	SULFONAMIDAS LIVRE E ACETILADA	24,80
642	TACROLIMUS	182,20
643	TÁLIO	38,20
644	TEMPO COAGULAÇÃO	3,20
645	TEMPO PROTROMBINA	6,50
646	TEMPO REPTILASE	9,30
647	TEMPO SANGRAMENTO DUKE	3,50
648	TEMPO SANGRAMENTO IVY	22,60
649	TEMPO TROMBINA	9,30
650	TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	6,50
651	TEOFILINA	38,20
652	TESTE DE MATERNIDADE TRIO(PAI , SUPOSTA MAE E FILHO)	500,00
653	TESTE DE MATERNIDADE DUO (SUPOSTA MAE E FILHO)	600,00
654	TESTE DE PATERNIDADE RECONSTRUCAO GENÉTICA(AVO,AVO, SUPOSTO FILHO E MAE VIVOS)	900,00
655	TESTE DE PATERNIDADE TRIO(SUPOSTO PAI ,MAE E FILHO VIVOS)	500,00
656	TESTE DE PATERNIDADE DUO (SUPOSTO PAI E FILHO VIVOS)	600,00
657	TESTE DUPLO 1 TRIMESTRE	232,00
658	TESTE DUPLO 2 TRIMESTRE	146,30
659	TESTE INIBI MIGR LINFÓCITOS (CADA)	37,20
660	TESTE TRIPLO	381,00
661	TESTOSTERONA	35,60
662	TESTOSTERONA LIVRE	46,80
663	TIOCIANATO	27,60
664	TIREOGLOBULINA	44,80
665	TIROSINA	38,20
666	TIROXINA LIVRE	29,40
667	TIROXINA T4	23,40
668	TOLERÂNCIA INSULINA HIPOGLICEMIANTE ORAL	24,80
669	TOLERÂNCIA LACTOSE	24,80
670	TOLERÂNCIA SACAROSE	24,80
671	TOXINA A CLOSTRIDIUM DIFFICILE	28,40
672	TOXOPLASMA GONDII PCR	253,00
673	TRANSAMINASE OXALACÉTICA	8,30
674	TRANSAMINASE PIRÚVICA	8,30
675	TRANSFERRINA	16,20
676	TREPONEMA PALLIDUM CAMPO ESCURO	8,20
677	TREPONEMA PALLIDUM PCR	253,00
678	TRIAZOLAM	56,90
679	TRICLOROCOMPOSTOS	19,60
680	TRIGLICERÍDEOS TRIGLICÉRIDES	6,30
681	TRIIODOTIRONINA LIVRE	26,90
682	TRIIODOTIRONINA RETENÇÃO	23,50
683	TRIIODOTIRONINA REVERSA	80,20
684	TRIIODOTIRONINA T3	23,40
685	TRIMIPRAMINA	38,20
686	TRIPSINA DIGESTÃO DA GELATINA	5,10
687	TRIPSINA IMUNO REATIVA	16,30



688	TROMBOELASTOGRAMA	93,60
689	TROPONINA	37,20
690	TRYPANUZOMA CRUZI, observação	4,70
691	UREASE, exame rápido	8,30
692	URÉIA	4,50
693	UROBILINOGÊNIO	4,50
694	UROPORFIRINAS	5,20
695	VACINA AUTÓGENA	46,60
696	VIBRIO CÓLERA, sorotipagem incluída	46,80
697	VÍRUS HEPATITE B PCR, qualitativo	124,80
698	VÍRUS HEPATITE B PCR, quantitativo	294,80
699	VÍRUS HEPATITE C GENOTIPAGEM	641,00
700	VÍRUS HEPATITE C IMUNOBLÓT	181,00
701	VÍRUS HEPATITE C PCR, qualitativo	124,80
702	VÍRUS HEPATITE C PCR, quantitativo	346,50
703	VÍRUS POLIOMIELITE, sorologia	59,58
704	VITAMINA A	103,50
705	VITAMINA B12	20,60
706	VITAMINA E	103,50
707	WAALER-ROSE FATOR REUMATÓIDE	8,50
708	WIDAL	8,50
709	X FRÁGIL PCR	362,00
710	ZINCO	38,20

NSL	SERVIÇOS LABORATORIAIS	R\$
1	COLETA DOMICILIAR	10,00
2	COLETA EMPRESARIAL	10,00
3	COLETA HOSPITALAR	10,00
4	COLETA NO LABORATÓRIO	6,50
5	ENTREGA DO LAUDO NO PERÍMETRO URBANO	10,00
6	ENTREGA DO LAUDO FORA DO PERÍMETRO URBANO	AC
7	SEGUNDA VIA DO LAUDO	3,90
8	ESPÉCULO DESCARTÁVEL	1,80
9	ESTOJO COM LÂMINAS PARA CITOPATOLOGIA	1,80
10	MEDICAMENTO DEXTROSOL PARA ESTÍMULO GLICOSE	FP
11	FRASCO COM CONSERVADOR PARA COLETA	2,30
12	FRASCO SEM CONSERVADOR PARA COLETA	1,20
13	SACOS COLETORES DE URINA	1,20
14	MEDICAMENTO XILOSE PARA ESTÍMULO	FP
15	ZARAGATOA PARA COLETA DE SECREÇÕES	1,20

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e pelo Decreto Nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve, Homologar a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1), da 3ª Região (CRN-3), da 4ª Região (CRN-4) e a 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da 2ª Região (CRN-2) para o exercício de 2008, na forma do resumo abaixo:

CRN-1 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2008

R E C E I T A S - R \$	D E S P E S A S - R \$
Receita Corrente: 855.000,00	Despesa Corrente: 822.000,00
Receita Capital: 135.000,00	Despesa Capital: 168.000,00
TOTAL: 990.000,00	TOTAL: 990.000,00

CRN-3 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2008

R E C E I T A S - R \$	D E S P E S A S - R \$
Receita Corrente: 5.116.460,00	Despesa Corrente: 4.999.660,00
Receita Capital: 510.000,00	Despesa Capital: 626.800,00
TOTAL: 5.626.460,00	TOTAL: 5.626.460,00

CRN-4 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2008

R E C E I T A S - R \$	D E S P E S A S - R \$
Receita Corrente: 2.746.500,00	Despesa Corrente: 2.540.000,00
Receita Capital: 183.500,00	Despesa Capital: 390.000,00
TOTAL: 2.930.000,00	TOTAL: 2.930.000,00

CRN-2 - 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2008

R E C E I T A S - R \$	D E S P E S A S - R \$
Receita Corrente: 1.627.479,11	Despesa Corrente: 1.499.479,11
Receita Capital: 386.000,00	Despesa Capital: 514.000,00
TOTAL: 2.013.479,11	TOTAL: 2.013.479,11

NELCY FERREIRA DA SILVA

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 42, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Homologa o resultado da eleição processada em 17 de novembro de 2008, no CRO-PE.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, "ad referendum" do Plenário, decide,

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no dia 17 de novembro de 2008, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011:

MEMBROS EFETIVOS
Aron Coelho de Macêdo, CRO-PE-CD-2567
Breno de Albuquerque Mello, CRO-PE-CD-994
Francisco Valverde de Carvalho Filho, CRO-PE-CD-4528
José Ricardo Dias Pereira, CRO-PE-CD-2815
Kátia Virgínia Guerra Botelho, CRO-PE-CD-3043
MEMBROS SUPLENTES
Andrey Rennato de Araújo e Sousa, CRO-PE-CD-5674
Carlos Alberto de Oliveira Gomes, CRO-PE-CD-4809
Jair Carneiro Leão, CRO-PE-CD-4340
Nivaldo Antônio Bernardo de Oliveira, CRO-PE-CD-3611
Williane Maria Marques da Costa, CRO-PE-CD-4481

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, para o biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei Nº 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD

DECISÃO Nº 43, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Homologa o resultado da eleição processada em 21 de novembro de 2008, no CRO-SE.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, "ad referendum" do Plenário, decide,

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 21 de novembro de 2008, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011:

MEMBROS EFETIVOS
Augusto Tadeu Ribeiro Santana, CRO-SE-CD-311
Carlos Hermógenes da Silva Meira, CRO-SE-CD-426
Gustavo Tirado Rodrigues, CRO-SE-CD-1179
Isaías Ferraz Macedo, CRO-SE-CD-421
Lucema Santana Santos, CRO-SE-CD-146
MEMBROS SUPLENTES
Allan Ulisses Carvalho de Melo, CRO-SE-CD-1168
Ana Márcia Menezes de Oliveira, CRO-SE-CD-517
Antônio Fernando de Carvalho, CRO-SE-CD-535
João dos Santos Lima Júnior, CRO-SE-CD-1227
Luciano Pacheco de Almeida, CRO-SE-CD-860

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para o biênio de 17 de março de 2009 a 16 de março de 2011, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei Nº 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD

Notas
AC VALOR A COMBINAR ENTRE AS PARTES
FP MEDICAMENTO FORNECIDO AO LABORATÓRIO PELO PACIENTE

III	EXAMES POR TESTE LABORATORIAL REMOTO	
NTLR	EXAME POR TESTE LABORATORIAL REMOTO	R\$
1	Glicose por TLR	6,50
2	Sangue oculto nas fezes por TLT	15,90
3	Anticorpo do vírus da influenza A e B por TLT	41,70
4	Streptococus por TLR	30,30
5	HCG por TLR, urina	25,10
6	HCG por TLR, sangue	25,10
7	Hemoglobina por TLR	10,50
8	Hematócrito por TLT	10,50
9	pH por TLT, sangue	10,50
10	pO2 por TLR	6,60
11	pCO2 por TLR	6,60
12	Saturação de O2 por TLR	6,60
13	Anticorpo do HIV por TLR para teste rápido	55,80
14	Tempo de protrobina por TLR	9,50
15	Cálcio por TLR	6,50
16	Antiestreptolisina O por TLT	19,90
17	BNP por TLR	a definir
18	Pró-BNP por TLR	a definir
19	NT-Pró BNP por TLR	a definir
20	Cetona por TLR	7,90
21	Colesterol por TLR	6,50
22	Triglicérides por TLR	9,10
23	Colesterol HDL por TLR	9,10
24	Hemoglobina A1C por TLR	49,90
25	Albumina por TLR	6,50
26	Creatinina por TLR	6,50
27	Magnésio por TLR	6,50
28	Troponina	55,30
29	Antígeno prostático específico	36,80

LÉRIDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA

Secretária-Geral

CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 70, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera os Artigos 2º e 3º da Resolução Normativa Nº 63, de 2005 e determina os valores da anuidade para o exercício de 2009.

O Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - CONFERP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alíneas "h" e "j", do Decreto-Lei 860, de 11.09.69 e cumprido o disposto pelo art. 22 da RN 49/03, de 22 de março de 2003, com as alterações introduzidas pelas Resoluções Normativas números 51/04, de 10/01/04; 61/05, de 15/10/05 e 64/06, de 29/04/06, resolve:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução Normativa Nº 63, de 2005 passará a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01.01.2009:"Art. 2º - O valor da anuidade será corrigido a partir de seu vencimento, de acordo com a tabela de atualização de débitos, utilizada pelo Conselho Nacional da Justiça Federal".

Art. 2º - Os cálculos serão realizados através da tabela de Correção Monetária do Conselho Nacional de Justiça Federal, acessada através do site <http://aplicaext.cjf.jus.br/phpdoc/sicomo/> conforme anexo I desta instrução.Parágrafo Único - Sobre o valor corrigido nos termos do caput será acrescida multa de 2% (dois pontos percentuais) e sobre o resultado encontrado aplicar-se-á, a título de mora, juros de 1% (um ponto percentual) ao mês. O anexo I citado nesta resolução não será publicado por motivos técnicos. Encontra-se à disposição dos interessados nas sedes dos Conselhos e na página www.conferp.org.br.

Art. 3º - O Art. 3º da Resolução Normativa Nº 63, de 2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O valor das anuidades devidas pelos profissionais e pelas pessoas jurídicas que se dediquem à atividade de Relações Públicas será: I - Profissional - Registro Definitivo: R\$ 288,00 - II - Profissional - Registro Provisório: R\$ 144,00 - III - Pessoas Jurídicas: de acordo com o Capital Social, a saber: a) Até - R\$ 5.000,00: R\$ 450,00 - b) De R\$ 5.001,00 a R\$ 37.500,00: R\$ 495,00 - c) De R\$ 37.501,00 a R\$ 75.000,00: R\$ 630,00 - d) De R\$ 75.001,00 a R\$ 375.000,00: R\$ 810,00 - e) De R\$ 375.001,00 a R\$ 750.000,00: R\$ 1.350,00 - f) De R\$ 750.001,00 a R\$ 3.750.000,00: R\$ 1.800,00 - g) De R\$ 3.750.001,00 a R\$ 7.500.000,00: R\$ 2.025,00 - h) De R\$ 7.500.001,00 a R\$ 15.000.000,00: R\$ 2.340,00 - i) Acima de R\$ 15.000.001,00: R\$ 2.790,00 ".

Art. 5º - Fica revogada a RN 67, de 2007.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

ANGELINA GONÇALVES DE FARIA PEREIRA
Presidente do Conselho